

RESOLUÇÃO CONSUN 14/2011

REFERENDA A PORTARIA GR 25/2011, QUE CRIOU O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA, TURNOS DIURNO E NOTURNO, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VI, do Estatuto e em cumprimento de deliberação do Colegiado em 29 de novembro de 2011, constante do Processo CONSUN 10/2011 – Parecer CONSUN 10/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 25/2011, que criou o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, turnos diurno e noturno, com duração de seis semestres, do *Campus Bragança Paulista* da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, *Campus Bragança Paulista*, por meio da Resolução CONSEPE 23/2011, em 28 de setembro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 29 de novembro de 2011.

Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente